



Pirassununga, 02 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1981/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 47/2023. Termo de Fomento nº 05/2024. Termo Aditivo nº 148/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima. Objeto: custear a aquisição de materiais elétricos gerais e barras de apoio para PCD e PNE, para os quartos e o novo banheiro, para o qual foram as adequações, reformas e ampliações. Fica alterada a “Cláusula Quinta – Da Vigência”, da seguinte forma: De: 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Para: 5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura (19 de junho de 2024). Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 27 de agosto de 2024. Phelipe Marcelo Berreta Iaderoza. Secretário Municipal de Governo.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 40/24. Processo Administrativo: 4459/24. Pregão Eletrônico: 35/24. Objeto: Aquisição de tintas para Secretaria de Esportes. Adjudicado para as empresas: PONTO X COMERCIAL & REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 1, 5 e 6; CRIAÇÕES DECORA LTDA, os itens: 2, 3 e 4. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 02 de outubro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.765, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 302/2024, devidamente protocolada nos autos do processo eletrônico nº 4.481/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 8.752, de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 134, de 13 de setembro de 2024, o qual passou a responsabilidade do próprio municipal denominado “Dr. Marcos Roberto Sgambati”, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 1770 - Centro, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.766, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.584/2024, e de conformidade com a Lei nº 6.263/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas com vale-transporte dos servidores municipais, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.122.7001.2-230 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 25.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 24.500,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2-004 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 04.122.7001.2-547 - 3.3.90.49 - Auxílio-transporte - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 25.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001.2-547 - 3.3.90.49 - Auxílio-transporte - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$

Pirassununga, 02 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

24.500,00

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2-547 - 3.3.90.49 - Auxílio-transporte - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 R\$ 5.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias, em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 685/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de outubro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 1º de abril de 2024, com a servidora Milene Ferreira Lima de Carvalho, RG nº 45.972.562-2 SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 686/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 5.681/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373/2020 e constituída pela Portaria nº 215/2024, a fim de apurar os fatos narrados neste protocolo administrativo, no tocante ao

desaparecimento de um processador de alimentos da marca Oster, pertencente ao Fundo Social de Solidariedade, conforme Boletim de Ocorrência nº JL1413-1/2023 - 1ª Edição, com conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 687/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 4.075, de 1º de agosto de 2023; e, Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de setembro do fluente ano, por mais 1 (um) ano a licença sem remuneração concedida ao servidor Flávio Aurélio Buani, RG nº 23.520.754-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Biomédico, nos termos da Lei Municipal nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 688/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento feito pela servidora, por meio dos autos do processo eletrônico nº 5.101/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir 3 de outubro do fluente ao, a servidora municipal Lorena Fernanda Alves Pereira, RG nº 49.640.169-5 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Pirassununga, 02 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 689/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 36/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 61, de 21 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 824/2023, que dispõe sobre a designação de servidores para que, promovidos todos os trâmites legais, determinem aguardar provocação em arquivo ou arquivamento dos respectivos procedimentos administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 690/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a partir desta data, o Secretário Municipal de Governo Phelipe Marcelo Berretta Iaderoza, RG nº 41.390.008-3 - SSP/SP e CPF nº 393.383.878-95, para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O